

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000

secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 18/2026

Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao advogado Paulo César de Medeiros e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal n.º 1.233/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, no seu artigo 143, bem como em estrita observância aos dispositivos da **Lei Municipal n.º 1.233/2025**, que regulamenta a Comenda Inácio Bento de Moraes como a mais elevada honraria outorgada pelo Poder Legislativo Municipal, decreta:

Art. 1º Fica concedida ao senhor **Paulo César de Medeiros** a Comenda Inácio Bento de Moraes, honraria máxima do Município de São Mamede – PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Direito, à advocacia e à administração pública, com destacada atuação no Sertão paraibano.

§ 1º Paulo César de Medeiros, nascido em 15 de setembro de 1979, é filho de José Cândido de Medeiros Neto e Maria Marinho de Medeiros, tendo construído sua trajetória pessoal e profissional pautada na ética, na responsabilidade e no compromisso com a justiça. Graduiu-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal de Campina Grande, no ano de 2002, sendo posteriormente especializado em Direito Previdenciário pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP, bem como em Direito Público pela Faculdade Ametrabuco. Possui sólida experiência na área de Direito Público, com atuação destacada nos campos do Direito Administrativo e do Direito Previdenciário, sendo sócio do escritório Medeiros & Nóbrega Sociedade de Advogados, com relevante atuação em Regime Próprio de Previdência Social. No âmbito institucional, exerceu funções de destaque na Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Patos/PB, tendo ocupado os cargos de Tesoureiro, Secretário-Geral e Presidente, além de ter presidido a 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Estadual da OAB/PB. Durante sua gestão como Presidente da OAB Patos, destacou-se pela defesa firme das prerrogativas da advocacia, pelo fortalecimento institucional da classe e pela promoção do acesso à justiça, liderando ações junto ao Poder Judiciário em prol dos direitos dos advogados e da sociedade. Sua atuação à frente da OAB foi marcada, ainda, pela implementação de melhorias estruturais na sede da subseção, pela promoção de eventos jurídicos, capacitações profissionais e incentivo à valorização da jovem advocacia. No serviço público, exerceu o cargo de Procurador Jurídico do Município de São Mamede/PB, contribuindo de forma significativa para a defesa dos interesses do ente público, o fortalecimento da gestão municipal e a observância da legalidade administrativa. Reconhecido por sua postura ética, firme e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

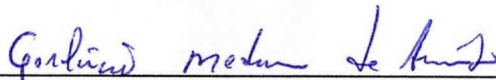
comprometida, destacou-se também na defesa das prerrogativas profissionais dos advogados, atuando diretamente em situações de violação de direitos e reafirmando o papel institucional da advocacia. Após sua gestão, passou a integrar o grupo de ex-presidentes da OAB Patos, mantendo relevante participação no cenário jurídico regional, onde continua atuando como advogado, contribuindo com sua experiência e conhecimento para o desenvolvimento da sociedade paraibana.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mamede – PB, em data a ser designada pela Mesa Diretora, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 1.233/2025 e do Regimento Interno.

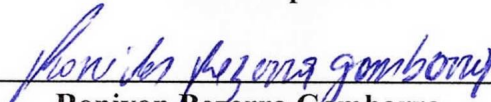
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 13 de abril de 2026



Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador Proponente



Ronivon Bezerra Gambarra
Vereador Subscrevente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei do Legislativo tem por finalidade conceder a Comenda Inácio Bento de Moraes ao senhor Paulo César de Medeiros, em reconhecimento à sua destacada trajetória na advocacia e à sua relevante contribuição ao fortalecimento do Direito Público e das instituições jurídicas no Sertão paraibano.

Sua formação acadêmica sólida, aliada à atuação profissional consistente, o credencia como referência nas áreas de Direito Administrativo e Previdenciário, destacando-se ainda por sua participação ativa na defesa das prerrogativas da advocacia.

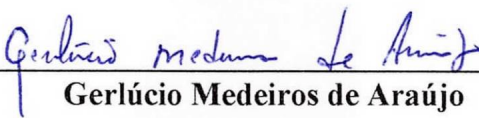
Enquanto Presidente da OAB Subseção de Patos/PB, exerceu liderança institucional marcada pela firmeza, ética e compromisso com a classe e com a sociedade, promovendo avanços significativos no fortalecimento da advocacia regional e no acesso à justiça.

No âmbito da administração pública, sua atuação como Procurador Jurídico do Município de São Mamede/PB reforça seu compromisso com a legalidade, a boa gestão pública e a defesa do interesse coletivo.

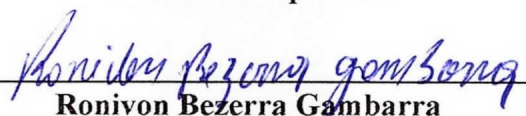
Dessa forma, a presente proposição representa justa e merecida homenagem a um profissional que, ao longo de sua trajetória, tem contribuído de forma efetiva para o desenvolvimento jurídico, institucional e social da região.

Diante do exposto, espera-se a aprovação do presente Projeto pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 13 de abril de 2026**



Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador Proponente



Ronivon Bezerra Gambarra
Vereador Subscrevente